

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.643, DE 2007

Cria a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo.

Autor: Deputado CARLOS MELLES

Relator: Deputado GONZAGA PATRIOTA

I - RELATÓRIO

1. O presente Projeto de Lei tem por escopo criar a **Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo**, a ser concedida, anualmente, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, às pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações em prol do agronegócio e dos produtores rurais (**art. 1º**).

Determina o **parágrafo único** que os **critérios** para a concessão da Comenda serão estabelecidos, em **regulamento**, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no prazo de noventa dias.

2. A **justificação** ressalta que o PL tem por objetivo valorizar as personalidades que se destacaram pelo trabalho e ações em favor da agropecuária, homenageando a figura de Antônio Ernesto Werna de Salvo, engenheiro-agrônomo, formado pela Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural do Brasil, em 1955, no Rio de Janeiro, que presidiu a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) nos últimos 17 anos e faleceu no dia 29 de junho de 2007. O homenageado estava no sexto mandato na CNA e também presidia o Conselho Superior de Agricultura e Pecuária do Brasil (Rural Brasil) e o Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar). Em novembro de 1997, foi eleito presidente da

Confederación Interamericana de Ganaderos y Agricultores (CIAGA), que reúne as entidades representativas de produtores rurais das três Américas.

Esclarece mais que sua atuação na área de representação sindical teve início no Sindicato Rural de Curvelo, entidade que criou e presidiu. Também foi presidente e fundador da Associação Mineira de Criadores de Zebu, em sua cidade natal. Posteriormente, assumiu por dois mandatos a vice-presidência da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (Faemg), na qual atuou, ainda, como membro e presidente da Comissão Técnica de Pecuária de Corte. Em 1984, foi eleito presidente da Faemg e um dos seus maiores méritos foi unir os diversos setores da agricultura e pecuária do país.

3. A COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, em reunião de 17 de outubro de 2007, aprovou por unanimidade o PL, nos termos do parecer do Relator, Deputado MARCOS MONTES.

4. Na COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA foi o PL também aprovado, na reunião de 10 de março do corrente, acolhendo parecer do Relator, Deputado ANTONIO CASTRO BIFFI, com a abstenção dos Deputados Dr. TALMIR e JOÃO OLIVEIRA.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

1. É da competência desta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA analisar **projetos, emendas e substitutivos** submetidos à Câmara e suas Comissões, sob a óptica da **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa**, a teor do **art. 32, IV, alínea a**, do Regimento Interno.

2. A proposição tem por meta instituir **Comenda**, a ser concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a personalidades que configura, atribuindo, ainda, ao referido Ministério, estabelecer, em prazo que especifica, os **critérios** para a concessão da condecoração.

3. A proposição, assim vazada, peca pela afronta ao **art. 2º** da Lei Maior, que consagra o princípio da **separação dos Poderes**, pedra angular do nosso sistema constitucional, que adota a tripartição de Poderes.

4. Assim sendo, o voto, lamentavelmente, a despeito dos méritos do homenageado, pauta pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei nº 1.643, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator